Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei nº 085/00
De 29/12/12
A
São Francisco do Guaporé-RO

Glauce Passo Borba
Sec. Municipal De Administração
Decreto Nº 003/2009

Lei Municipal nº929/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, o valor de R$24.086,63(Vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.2099	Restituição de Numerários	
3.3.90.93 - 47	Indenizações e Restituições	R$15.000,00
02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.243.0007.2013	Manutenção das Atividades – CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39-74	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental (5%)	
3.3.90.39-272	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.086,63

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente das fichas abaixo:

02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.244.0007.2010	Manutenção das Atividades – SEMTAS	
3.3.90.11-363	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$18.558,83
08.243.0007.2013	Manutenção das Atividades – CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14-70	Diária Pessoa Civil	R$ 1.000,00
27.813.0007.2075	Ações de Comemoração e Lazer	
3.3.90.39-106	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.527,80

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 985/00
De 27/12/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé-RO

Glaucir Basso Borba
Secretário Municipal De Administração
Decreto 1.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 27 de dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
27/12/2012